



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2012

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ALTERANDO OS ANEXOS DAS LEIS COMPLE-
MENTARES Nº 026 e 027/2010 E DÁ PROVI-
DÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-
PB**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 15 c/c 59, V", **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Motorista, 01 (uma) vaga para o cargo de vigilante e 03 (Três) vagas para o cargo de professores do ensino fundamental, passando os anexos I da Lei Complementar nº 026/2010 e Anexos III - da Lei Complementar nº 027/2010, a ter a seguinte redação:

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL - CONSERVAÇÃO - LIMPEZA E VIGILÂNCIA

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	CLV-101	41		41	622,00
<i>Merendeiras</i>	CLV-102	20		20	622,00
Agente de Vigilância	CLV-103	14	01*	15	622,00
Eletricista	CLV-104	06			622,00
Gari	CLV-105	22		22	622,00
Coveiro*	CLV-106	04		04	622,00

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES AUTOMOTORES

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
<i>Motorista</i>	STA-201	14	03*	17	622,00
<i>Tratorista</i>	STA-201	04		04	622,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
<i>Agente Administrativo</i>	SA-301	09		09	622,00

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
<i>Técnico Administrativo</i>	ATNM-401	01		01	622,00
Técnico de Nível Médio	ATNM-402	02		02	700,00
Técnico em Contabilidade	ATNM-403	01		01	700,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
<i>Fiscal de Tributos</i>	TAF-501	02		02	622,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
<i>Médico</i>	SMS-601	03		03	5.500,00
<i>Enfermeiro</i>	SMS-602	05		05	1.570,00
<i>Odontólogo</i>	SMS-603	03		03	1.875,00
<i>Bioquímico</i>	SMS-604	01		01	750,00
<i>Farmacêutico</i>	SMS-605	01		01	750,00

<i>Fisioterapeuta</i>	SMS-606	01		01	750,00
<i>Psicólogo</i>	SMS-607	01		01	750,00
<i>Técnico de Enfermagem</i>	SMS-608	11		11	622,00
<i>Atendente de Consultório Dentário</i>	SMS-609	03		03	622,00
<i>Fonoaudiólogo</i>	SMS-610	01		01	900,00

GRUPO OCUPACIONAL DE OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
<i>Engenheiro Civil</i>	SNS-701	01		01	1.000,00
<i>Médico Veterinário</i>	SNS-702	01		01	1.000,00
<i>Assistente Social</i>	SNS-703	01		01	1.500,00
<i>Nutricionista</i>	SNS-704	01		01	1.200,00
<i>Engenheiro Agrônomo</i>	SNS-705	01		01	1.000,00

* - As vagas criadas serão preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público de provas e títulos.

**ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS**

CATEGORIA FUNCIO- NAL	CARGO	CODIGO	EXISTENTES	CRIADOS	QUANTIDADE
DOCENTE	PROFESSOR ENSINO FUN- DAMENTAL	GOM-PEF	88	03*	91
DOCENTE	PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO	GOM-PEM	10		10
PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO A DOCÊNCIA	PEDAGOGO	GOM-PD	05		05

* - As vagas criadas serão preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público de provas e títulos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes, 28 de Maio de 2012.


José Alencar Lima
Prefeito Municipal